



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. ⁵⁰ /2020/MPC/RMAM

Manaus, 12 de março de 2020.

Senhor Secretário

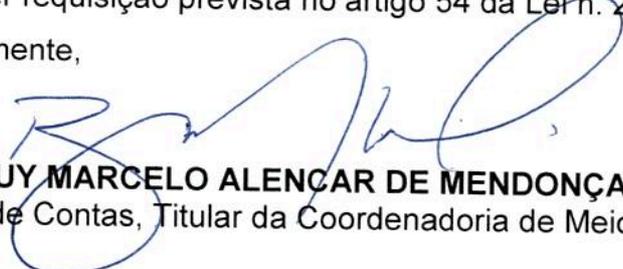
Registramos o recebimento do v. Ofício n.º 1257/19-GS/SEMMAS, de 26 de setembro de 2019, que encaminha a informação n.º 084/2019 – SOE/DEFIS/DCA/SEMMAS.

Não obstante, constatou-se, através de pesquisa em rede social (Instagram), que o estabelecimento “É Disso Que Eu Estou Falando” (@edissoqueeutofalando_) permanece em atividade, promovendo eventos semanais, conforme pode ser constatado em documentos (*prints*) anexos, com a programação de eventos para o mês de março.

Requisitamos, portanto, **no prazo de 15 (quinze) dias**, informações e documentos sobre possível regularização do empreendimento, garantidora da obediência à lei de sossego e emissões sonoras, ou, em caso negativo, possível atuação fiscal, na forma da lei.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas, Titular da Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-
SEMMAS

Rua do Rubídeo, n. 288, Vila da Prata, CEP: 69030-510
NESTA

DI MP - MPC/AM Pamela D. 12-MAR-2020 16:35 012070 14